

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Diretoria de Pós-Graduação**  
**Divisão de Admissão e Mobilidade**

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2022**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **3 de setembro a 6 de outubro de 2022** das 8h do dia 3/09/2022 até às 23h59 do dia 6/10/2022 para o Processo Seletivo público dos candidatos ao curso de Pós-Graduação - **Residência em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**.

O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial tem características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões Dentistas, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão, sendo altamente recomendável o credenciamento do residente junto ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial na categoria de membro aspirante.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo previsto neste Edital será executado pela Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar odontólogos residentes ao primeiro ano do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, oferecidos pela Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, para o **ano de 2023/1**.
- 1.2. O Processo Seletivo consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante Prova Objetiva, abordando temas inerentes à Odontologia, principalmente no âmbito da especialidade e áreas correlatas, da Análise de *Curriculum vitae*, Prova Específica e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 6 de novembro de 2022, domingo**, na forma prevista no **item 5.1** deste Edital
- 1.4. A Prova Específica será realizada na cidade de Londrina - Paraná, no **dia 7 de novembro de 2022, segunda-feira**, na forma prevista nos **itens 8.1 e 8.2** deste Edital.
- 1.5. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **item 4.12** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.

- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada, via e-mail: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), de 10 até as 23h do dia 15 de agosto de 2022.
- 1.8. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras deste edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
- É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
  - É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
  - O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
  - O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
244	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	02	03

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

## 3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que:
- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

- b) Doador de sangue ou medula, cuja doação de sangue ou **doação de medula** foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
- c) Eleitores convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral do Estado do Paraná**, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

### 3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “a” do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das **18h do dia 18 de agosto de 2022** até as **23h do dia 21 de agosto de 2022**, apresentado no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)** e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

### 3.1.2 Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE ou DOADORES DE MEDULA realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município

3.1.2.1 O candidato doador de sangue ou doador de medula deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que realizou duas doações (sangue) dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital ou que efetuaram a doação de medula, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

3.1.2.2 Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “b” do **subitem 3.1**.

3.1.2.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados em **documento único**, formato PDF, (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18/08 a 21/08/2022**, com a seguinte assunto: Isencao - Edital nº 038/2022.

### 3.1.3 Isenção para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná

3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça **Eleitoral do Estado do Paraná**, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

3.1.2.4 Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “c” do **subitem 3.1**.

3.1.3.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser escaneados em **documento único**, formato PDF, (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18/08 a 21/08/2022**, com a seguinte assunto: Isencao - Edital nº 038/2022.

## 3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h do dia 18 de agosto de 2022** até as **23h do dia 21 de agosto de 2022**.

3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do preço público de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o recolhimento do preço público de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do preço público de inscrição para candidatos que não preenchem as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), até as **17h do dia 30 de agosto de 2022**.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php).
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), até as **17h do dia 02 de setembro de 2022**.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), e imprimir o comprovante de inscrição no período de **3 de setembro** até as **23h do dia 6 de outubro de 2022**.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a o boleto bancário até as **23h do dia 6 de outubro de 2022** e efetuar o recolhimento do preço público de inscrição até o **dia 7 de outubro de 2022**, em horário compatível com as agências financeiras e de acordo com as orientações constantes no boleto.
- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia **6 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 7 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem do recolhimento do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no período das **8h do dia 3/09/2022 até às 23h do dia 6/10/2022**, (horário de Brasília).
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- acesso aos *links* referentes à inscrição estão disponíveis das **8h do dia 3/09/2022 às 23h do dia 6/10/2022**;
  - acessar ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HU, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição.
  - preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
  - imprimir o Boleto Bancário de recolhimento do preço público de inscrição até o dia 6/10/2022, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
  - efetuar o **recolhimento do preço público de inscrição até o dia 7/10/2022**.
  - Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da o boleto bancário até o dia **6 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 7 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 4.5. A Prova Objetiva e Específica serão aplicadas na cidade de Londrina, conforme ensalamento divulgado no dia **28/10/2022**.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O recolhimento do preço público de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 7 de outubro de 2022**, em agências financeiras, conforme orientações constantes no Boleto.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do

preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

- 4.10. A inscrição somente será aceita após a confirmação do recolhimento do valor inerente ao preço público de inscrição ou confirmação da isenção, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou a Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF ou Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova específica deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia **6 de outubro de 2022**, observado o **item 1.4** deste Edital. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado com: Edital nº 038/2022 - **Atendimento diferenciado**.
- 4.13. A Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF, Clínica Odontológica Universitária e a Secretaria da Residência do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das **17h do dia 14 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a relação dos candidatos inscritos, por ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do respectivo preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php). O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de recolhimento para o e-mail: [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com).
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **20 de outubro de 2022**, a partir das **17h**, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a relação complementar das inscrições homologadas
- 4.16. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência de Odontologia Buco-Maxilo-Facial, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Entretanto a possibilidade de matrícula será confirmada apenas se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias corridos, após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia durante o período de duração do curso, ou licença profissional definitiva. As atividades clínicas serão realizadas apenas se o candidato possuir CRO-PR válido ao exercício profissional no Estado do Paraná. Não poderá ser matriculado candidato sem registro no CRO.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF da Clínica Odontológica Universitária, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG, promover a inscrição de Odontólogo estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção constará de duas fases, a saber:

- 1ª Fase - Prova Objetiva – Peso - 3 (CLASSIFICATÓRIA)
- 2ª Fase - Prova Específica – Peso - 5 (CLASSIFICATÓRIA)
  - Análise do currículo – peso – 2 (CLASSIFICATÓRIA)
  - Entrevista

## 6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter classificatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), conforme itens abaixo, de acordo com a área de inscrição, com duração **máxima de 03h00**, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.1.1. A Comissão de Residência em CTBMF sugere a bibliografia constante no ANEXO V.
- 6.2. A prova objetiva será aplicada no dia **6 de novembro de 2022, domingo, com início as 08:30 horas, na cidade de Londrina**, cujo local (endereço) será divulgado juntamente com o ensalamento, no site:



[www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php) em 28 de outubro de 2022.

- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta azul ou preta, documento original de identificação, observados os **itens 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital.
- 6.4. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 30 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova, às 08h30min**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura, 2 (duas) máscaras faciais, álcool em gel.
- 6.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível, em bom estado de conservação e em via original**:
- a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de classe;
  - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos digitalizados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.9. Não será aplicada a Prova Objetiva/dissertativa ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.10. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato a utilização do sanitário **somente até as 11:00 horas**. Havendo exceções somente em casos especiais e com autorização da coordenação do local de provas.
- 6.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem

guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

- 6.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva/dissertativa, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de gorros, bonés, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.13. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva ou Específica implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.14. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.11 e 6.12** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.15. **A duração da Prova Objetiva será de 3h00 (três horas)**, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.16. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.4** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta (**item 6.15** deste Edital).
- 6.17. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.19. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova **após 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da Prova Objetiva**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.21. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.22. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

- 6.24. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.25. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, a PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.26. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos no momento do encerramento de sua prova, ou seja após transcorridas 2h30min. (duas horas e trinta minutos), o candidato ao concluir sua prova, após a entrega do cartão resposta para os fiscais da sala e autorização dos mesmos, poderá se ausentar com o seu caderno de provas
- 6.27. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.26.**
- 6.28. A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três) na contagem geral dos pontos.
- 6.29. **No dia 6 de novembro de 2022, a partir das 13h,** no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.30. **No dia 18 de novembro de 2022, até as 17h,** serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a nota final da Prova Objetiva/disserativa. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente à sua nota.**
- 6.31. **No dia 18 de novembro de 2022, até as 17h,** será divulgada por meio de edital no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), a relação dos candidatos, por ordem alfabética, que estão convocados para a entrevista, conforme **item 6.29.**

## 7. DA PROVA DE ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

- 7.1. A Prova de Análise de currículo será realizada a todos os candidatos que compareceram a prova objetiva e enviarem seus currículos dentro dos padrões e data estabelecidos. Os currículos deverão ser enviados nos moldes descritos e a comissão avaliadora poderá também checar as informações online no sistema de currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), o qual deverá estar devidamente cadastrado e atualizado.
- 7.2. Os Currículos deverão ser enviados com **aviso de recebimento** (valendo data de postagem) **com postagem máxima até o dia 06 de outubro de 2022 para seguinte endereço:**

**Clínica Odontológica Universitária COU/UEL**

Direção Clínica da Clínica Odontológica - Comissão avaliadora de seleção  
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - A/C Prof. Glaykon Stabile  
Rodovia Celso Garcia Cid  
PR 445, Km 380  
Campus UEL  
CEP 86057-970  
Londrina PR

- 7.3. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e documentados, ou seja, com todas as cópias simples dos certificados mencionados exatamente na ordem descrita. Os itens descritos que não possuírem a devida documentação, não serão pontuados. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum*.
- 7.4 O currículo deverá ser formado pelos seguintes documentos na exata sequência:
- Cópia impressa do Currículo Lattes completo do candidato (caso o candidato não possua, acessar <http://lattes.cnpq.br> para elaborar novo currículo);
  - Termo de Ciência, preenchido e assinado (ANEXO III)
  - Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado (ANEXO IV)
  - Cópias simples dos certificados pontuados no Roteiro de Pontuação de Currículo. As cópias dos certificados deverão estar na ordem exata dos documentos citados no Roteiro de Pontuação.
  - Duas (2) cartas de apresentação do candidato redigidas por especialistas em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial com registro de especialista válido no Conselho Federal de Odontologia OU uma (1) carta de recomendação de um Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Nas cartas de apresentação deverão constar assinatura, carimbo, e-mail e telefone para contato.
- 7.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio dos Currículos. O candidato deverá certificar-se que elegeu um meio apropriado para o envio do seu currículo, cabendo a este a rastreabilidade da correspondência. A comissão avaliadora não se responsabiliza por documentos postados e não entregues.
- 7.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Prova de Análise de *Curriculum* o candidato que não entregar os documentos na forma, ordem e no prazo estipulado neste Edital.
- 7.7. Os Currículos não serão devolvidos aos candidatos sendo destruídos após encerrado o período de matrícula do curso.
- 7.8. A análise do *Curriculum* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá os seguintes critérios:

**1- Atividades extra-curriculares realizadas durante o curso de graduação. Até 2 pontos**

1.a Estágios acadêmicos (acima de 40 horas)	0,10 cada
1.b Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre/60h)	0,15 cada
1.c Participação em projeto de pesquisa	0,10 cada
1.d Participação em projeto de extensão	0,05 cada
1.e Participação em projeto de ensino	0,10 cada
1.f Iniciação científica sem bolsa	0,10 cada

1.g iniciação científica com bolsa

0,15 cada

2- Formação complementar, pós-graduação e cursos extra-curriculares **presenciais** realizados por instituições de ensino, institutos ou entidades de classe, **apenas** na área da especialidade ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção têmporo-mandibular, ortodontia e diagnóstico. Realizados **de 01/01/2017 até presente data. Até 2 pontos**

2.a Até 4 horas duração	sem pontuação
2.b Entre 5 e 8 horas de duração	0,01 cada
2.c Entre 9 e 20 horas de duração	0,03 cada
2.d Entre 20 e 80 horas de duração	0,05 cada
2.e Superior a 80 horas de duração	0,15 cada
2.f Mestrado acadêmico ou profissionalizante defendido	0,50 cada
2.g Doutorado acadêmico defendido	0,30 cada

3- Participação como ouvinte ou convidado em Jornadas, Congressos e Simpósios. De **01/01/2011 até presente data. Até 1 ponto**

3.a Jornadas/eventos locais	não pontua
3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais	0,01 cada
3.c Eventos internacionais realizados no Brasil	0,02 cada
3.d Eventos internacionais realizados no exterior	0,03 cada
3.e Eventos promovidos pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	0,10 cada
3.f Organização de eventos presenciais	0,03 cada

4- Apresentação trabalhos científicos na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial em congressos, simpósios, jornadas e similares e seus resumos publicados em anais de eventos. De **01/01/2017 até presente data Até 3 pontos**

4.a Apresentação de trabalhos (certificados)	0,02 cada
4.b Resumos publicados em anais	0,03 cada

5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. **Até 2 pontos**

5.a Nível C	0,10 cada
5.b Do nível B5 ao nível B3	0,20 cada
5.c Do nível B2 ao nível A2	0,30 cada
5.d Nível A1	0,40 cada

7.9. Cada item do *Curriculum*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens citados devem estar devidamente comprovados por meio do diploma ou certificado correspondente (cópia simples). Todas as informações constantes no *Curriculum*, bem como cópia de documentos, deverão ser ordenados conforme **itens 7.4 e 7.8**.

7.10. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que não postar o currículo na forma e no prazo estipulado neste edital.

7.11. **No dia 18 de novembro de 2022, até as 17h**, serão divulgados por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**, a pontuação final provisória da análise de currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e



clique no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente a sua nota**

7.12. A nota do *Currículo* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2

## 8. DA PROVA ESPECÍFICA

- 8.1. A Prova Específica será aplicada no dia **7 de novembro de 2022, segunda-feira, com início às 08h30min**, na sala de aula do 1º Andar da Clínica Odontológica Universitária, na Rua Pernambuco, nº 540 – Centro - Londrina/Paraná.
- 8.2. A Prova Específica terá caráter classificatório, será composta por 08 questões dissertativas na área da especialidade mais a interpretação de um texto técnico na língua inglesa.
- 8.3. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Graduação em Odontologia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente, bem como assuntos inerentes à especialidade e áreas correlatas com a bibliografia sugerida, conforme ANEXO V.
- 8.4. A Prova Específica poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5.
- 8.5. A Prova Específica terá **duração 3h00min** (três horas) incluindo aí o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova específica com antecedência de 30 minutos, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul, máscara facial, inclusive reserva para troca durante a prova, álcool em gel e documento original de identificação, observados os itens **8.7, 8.8, 8.9, 8.10 e 8.11**, deste Edital e cópia do currículo.
- 8.7. O acesso aos locais de realização da prova será **aberto às 08h00 e fechado às 08h30min**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado (horário de Brasília).
- 8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente, de lápis, borracha, caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, 2 (duas) máscaras faciais, álcool em gel e, obrigatoriamente, **documento de identificação com foto, válido, em forma legível** documento original de identificação, observados os **itens 4.21, 8.6, 8.7 e 8.9**.
- 8.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento em via original impresso, em papel, com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;

- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
  - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
  - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
  - f) Carteira de trabalho com foto.
- 8.10. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documento escaneado, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.11. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 8.12. Não será aplicada a Prova Específica ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 8.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.14. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, mp3, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do processo seletivo). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira ou sob guarda do fiscal de sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação automática e irrevogável do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 8.15. Não será permitido, durante a realização da Prova Específica a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 8.16. O não comparecimento do candidato à Prova Específica, no horário estabelecido, implicará a sua eliminação do processo seletivo.
- 8.17. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer fiscal, funcionários ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 8.7, 8.8, 8.9, 8.10 e 8.11** deste Edital, será excluído do processo de seleção.
- 8.18. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 8.19. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos **itens 8.7 e 8.8**, para início da realização da Prova Específica, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta, **item 8.5** deste Edital.

- 8.20. As respostas às questões serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 8.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 8.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Específica, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 8.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 8.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 8.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.26. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 8.27. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova específica, **das 11h40min às 11h55min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 8.28. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 8.27**.
- 8.29. **No dia 7 de dezembro de 2022, após 14h**, serão divulgados por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)** o gabarito com as respostas esperadas nas questões da prova Específica.
- 8.30. **No dia 18 de novembro de 2022, até as 17h**, serão divulgados por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**, o gabarito oficial e a nota final da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente à sua nota.**
- 8.31. **No dia 9 de dezembro de 2022, até as 17h**, serão divulgados por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**, a nota

provisória da prova específica, análise de currículo e a nota final da entrevista. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente à sua nota.**

8.32. A NOTA FINAL será divulgada no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **16 de dezembro de 2022, até as 17h.**

8.33. No dia **21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO, por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php). O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**

8.34. No dia **21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado a homologação da classificação geral final da seleção e a 1ª convocação dos candidatos aprovados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php).

8.35. O Edital da 2ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **10 de fevereiro de 2023**, até as 17h.

8.36. O Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **14 de fevereiro de 2023** após 17 horas.

8.37. O Edital da 4ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **16 de fevereiro de 2023**, após 17h.

## 9. DA ENTREVISTA

9.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e específica.

9.2. A Entrevista será realizada no **dia 7 de novembro de 2022 com início às 13:30h**, na Clínica Odontológica Universitária, na sala de aula do 1º Andar da Clínica Odontológica Universitária, na Rua Pernambuco, nº 540 – Centro - Londrina/Paraná.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente de máscaras faciais, álcool em gel

e, obrigatoriamente, **documento de identificação com foto, válido, em forma legível** documento original de identificação.

- 9.4. A prova de entrevista é obrigatória e não será pontuada.
- 9.5. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e específica, sendo eliminado da Seleção o candidato que não realizar a Prova Objetiva e/ou a Prova Específica. Na entrevista o candidato responderá um questionário com perguntas pessoais e assinará um termo de ciência sobre as características do programa.
- 9.6. Os candidatos que não realizarem a prova de entrevista serão eliminados da seleção.

## 10. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$PF = \frac{PO \times 3 + PE \times 5 + AC \times 2}{10}$$

em que:

- PF - pontuação final.
- PO - pontuação obtida na Prova Objetiva
- PE - pontuação obtida na Prova Específica
- AC - pontuação obtida na Análise de *Currículo vitae*.

10.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na Prova Específica;
- b) maior pontuação na Análise do *Currículo vitae*;
- e) maior idade.

10.3. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

10.4. No dia **9 de dezembro de 2022 após 17h**, serão divulgados por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**, a nota da pontuação provisória da Prova Específica e da avaliação do currículo e a nota final da entrevista. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**

10.5. A partir da divulgação da Pontuação oficial provisória da nota da pontuação da análise de currículo e prova específica, o candidato terá o período de 12 e 13/12/2022 para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**



- 10.6. No dia **21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO, por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php). O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 10.7. No dia **21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado a homologação da classificação geral final da seleção e a 1ª convocação dos candidatos aprovados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php).
- 10.8. Somente serão aprovados os candidatos que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital
- 10.9. A Comissão de Residência em Odontologia-CTBMF da Clínica Odontológica Universitária e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos.
- 10.10. No dia **21 de dezembro de 2022, até as 17h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, 1ª Convocação, por meio da Internet, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php).

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. No dia **6 de novembro de 2022, a partir das 13h**, será divulgado no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 11.2. A partir da divulgação o gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá dois dias abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php). O candidato deve entrar no site - preencher o formulário, salvar e enviar no sistema.
- 11.3. No dia **07 de novembro de 2022 após 14h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), o gabarito com as respostas esperadas na prova específica.
- 11.4. A partir da divulgação do gabarito com as respostas esperadas da Prova Específica, o candidato terá o prazo abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), da seguinte forma:
- a) Recurso Questões da Prova Específica - dia 7 até as 23h59min do dia 9/12/2022** - Preencher o formulário de Recurso de questão da Prova Específica

disponível no site. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em **arquivo único**, por via eletrônica, para o e-mail **residenciahuselecao@gmail.com** com a identificação: **Edital nº 038/2022 - RECURSO Questões - CTBMF**.

- 11.5. No **dia 9 de dezembro de 2022 até 17h**, serão divulgados por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**, a nota da pontuação provisória da Prova Específica e avaliação do currículo. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**
- 11.6. A partir da divulgação da Pontuação oficial provisória, onde o candidato terá acesso a pontuação da Prova específica e de Análise do Currículo, o candidato terá o prazo abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**,
- a) **Prova de Análise de Currículo - dias 12 até as 23h do dia 13/11/2022 - no site** - preencher o(s) formulário(s), salvar no sistema, imprimir digitalizar em **documento único**, formato PDF e enviar via email para **residenciahuselecao@gmail.com** com a identificação: **Edital nº 038/2022 - RECURSO** ou Prova específica Análise Currículo - CTBMF.
- 11.7. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso, acessível no site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**.
- 11.8. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 11.9. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos tampouco analisados no mérito.
- 11.10. Os recursos referentes à prova Específica serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova específica será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação do gabarito oficial no site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**, no **dia 16 de dezembro de 2022 até as 17h**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 11.11. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.
- 11.12. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula será realizada via Internet, **no período de 1 a 8 de fevereiro de 2023**, por meio do site da Instituição: **www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/**. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão enviar os documentos abaixo, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 8/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 8/02/2023**

a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.

Considerando o Parecer no 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste, caso a matrícula se dará em caráter provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.**

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- b) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho;
- d) 02 (duas) cópias, legíveis do Documento Militar (M),

- e) 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- f) 03 (três) cópias, legíveis do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- g) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- h) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta em agência do Banco do Brasil, **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina, cuja orientação para a abertura da conta, constará no edital de convocação para matrícula.**
- i) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- j) foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
- k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias **autenticadas** do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias **autenticadas** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias **autenticadas** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- l) 03 (três) cópias da ficha de identificação, 02 (duas) cópias da Ficha de declaração de vacina e 03 (três) cópias da Ficha Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchida, que será disponibilizada no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- m) 02 (duas) cópias do Cartão ou Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 12.1 e 12.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4. No dia **10 de fevereiro de 2023 até das 9h**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php) o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, dia **11 a 13 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº

60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 13/02/2022. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 13/02/2023**

- 12.6. No dia **14 de fevereiro de 2023, a partir das 17h**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php) o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 12.7. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, conforme **subitem 12.1**, no dia **15 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 15/02/2022. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 15/02/2023**
- 11.8. O Edital da **4ª convocação** dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php), no dia **16 de fevereiro de 2023, após as 17h**.
- 11.9. Os candidatos integrantes da 4ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 12.1**, no dia **17 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 17/02/2023)**
- 12.10 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do **dia 23 de fevereiro de 2023**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.



- 12.11. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.12. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a - Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.13. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.14. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas **no dia 01 de março 2023**, e terão direito à:
- bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
  - alimentação;
  - repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação da Residência de CTBMF.
- 13.2. **O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os residentes.**
- 13.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **1 de março de 2023, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário - HU**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 13.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 13.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **OBRIGATORIAMENTE**, até o dia **2 de maio de 2023**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação do curso de Odontologia (autenticada);
  - Carteira de identidade de Odontólogo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia/PR;
  - Comprovante de inscrição no Colégio Brasileiro de CTBMF.

- 13.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 13.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7. A Seleção de Residência em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e Clínica Odontológica Universitária, segue as normas estipuladas neste Edital e os residentes selecionados além de obedecer as normas da UEL também estarão sujeitos as normas da Resolução CEPE nº 062/2020.
- 13.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 13.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da entrega dos documentos, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF e os candidatos.
- 13.11. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet:  
**[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)**.
- 13.12. Os Odontólogos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência em Odontologia-CTBMF, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina e Resolução CEPE 062/2020.
- 13.13. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- 13.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência em Odontologia - CTBMF.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

Profª Drª Silvia Márcia Ferreira Meletti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª. Mariana Ap. Bologna Soares de Andrade  
Diretora de Pós-Graduação

## CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE CTBMF EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2022

Site para inscrição, consultas de notas da Odontologia CTBMF:  
[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php)

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php</a>	10/08/2022
Solicitação de isenção recolhimento do valor do preço público de inscrição	18/8 a 21/08/2022
Resultado da Análise do pedido de Isenção do valor do preço público de inscrição	30/08/2022
Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição	01/09/2022
Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição	02/09/2022
Inscrições <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia-hu.php</a>	03/09 a 6/10/2022
Postagem <i>Curriculum vitae</i> – via correio	03/09 a 6/10/2022
Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição	7/10/2022
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas–	14/10/2022
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	20/10/2022
ensalamento	28/10/2022 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	6/11/2022
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva	6/11/2022 – 13h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva	7 e 8/11/2022
Prova Específica e Entrevista	07/11/2022
Divulgação das Respostas esperadas na Prova Específica	07/11/2022 – 14h
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva	18/11/2022 – 17h
Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva	18/11/2022 – 17h
Pontuação final provisória da análise de currículo e prova específica	09/12/2022 - 17h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> e Prova específica	12 e 13/12/2022
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo, prova específica e Pontuação geral final	16/12/2022 – 17h
Prazo para os recursos da pontuação final geral	19 e 20/12/2022
Homologação do Resultado final definitivo	21/12/2022 – até 17h
1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	21/12/2022 – até 17h
Matrícula – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentes/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentes/</a>	1 a 8/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 8/02/2023
2ª Convocação para a matrícula	10/02/2023 – até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentes/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentes/</a>	11 a 13/02/2023 até 17h
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 13/02/2023
3ª Convocação para a matrícula:	14/02/2023 – após 17h
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentes/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentes/</a>	15/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 15/02/2023
4ª Convocação para a matrícula:	16/02/2023 – após 17h
Matrícula – 4ª Convocação – via Internet – <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentes/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentes/</a>	17/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 17/02/2023
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU	23/02/2023 – após 14h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2023 - 7h30min

**ANEXO I**  
**Editais PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2022**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão de Residência de Odontologia - CTBMF**  
**Hospital Universitário**  
**Universidade Estadual de Londrina**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ e-mail:  
\_\_\_\_\_, Candidato ao Programa de Residência em  
Odontologia - Área de: **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**.

venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Odontologia - **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**, aberto pelo Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2022, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. ( ) **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue)**
  - ( ) **Pela Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (doador de medula)**
    - a) Cópia da Cédula de Identidade
    - b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
2. ( ) **Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):**
  - a) Cópia da Cédula de Identidade
  - b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela **Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná**, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**, identificado com o assunto: Edital nº 0.../2022 – Isenção

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2022**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA – Residência CTBMF 2023/1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

**Termo de ciência: rubricar os espaços entre parênteses.**

( ) Estou ciente que o programa de Residência em CTBMF tem duração de 36 meses e ocorre em regime de dedicação exclusiva em período integral com plantões permanentes durante todos os dias do ano, sem exceções. Caso haja necessidade de atestado ou licenças, este período deverá ser complementado sem bolsa posteriormente para conclusão do mesmo.

( ) Estou ciente da necessidade de deslocamento entre os locais onde o programa de residência atua (HU, COU, Cefil, Campus UEL e demais serviços a serem agregados) durante o dia e/ou noite.

( ) Estou ciente que as escalas de férias são decididas pela coordenadoria do programa.

( ) Estou ciente que o programa de Residência em CTBMF é baseado em um regime de progressão hierárquica de atividades com atribuições específicas para cada ano e segundo ainda o desempenho do residente e que esta independe da minha vontade pessoal, podendo o residente ser desligado das atividades práticas por falta de conhecimento teórico, inabilidade ou rendimento insuficiente, a critério do julgamento dos docentes do Programa.

( ) Estou ciente que atualmente a Universidade Estadual de Londrina e o programa de Residência em CTBMF **não** provê treinamento em implantes dentários.

( ) Estou ciente que o atendimento de urgência e emergência ocorre sob demanda, sendo sazonal, independente de horário e dias da semana. Os chamados deverão ser prontamente atendidos e este perfil de paciente é prioritário aos de cirurgias eletivas.

( ) Estou ciente que os procedimentos eletivos dependem de horário eletivo em centro-cirúrgico e disponibilidade de leitos para internação dos pacientes por critérios de prioridade, entre outros.

( ) Estou ciente que, a não ser durante as férias regulamentares, devo estar à disposição e passível de localização imediata 24 horas por dia, independente da escala de plantão. Minhas ausências, mesmo nos finais-de-semana em que não estarei de plantão deverão ser comunicadas aos colegas após aprovação dos docentes e coordenador do programa.

( ) Estou ciente que os residentes devem seguir a filosofia de tratamento do professor orientador do caso e minha conduta deverá ser condizente com a posição hierárquica que ocupo.

( ) Estou ciente da importância de minha filiação ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (CBCTBMF) e de frequentar como participante das atividades científicas como encontros e congressos apoiadas pelo CBCTBMF ou outras entidades reconhecidas.

( ) Estou ciente que para as atividades cirúrgicas ambulatoriais devo dispor de equipamentos e instrumental cirúrgico próprios adequados e compatíveis com os procedimentos que irei realizar segundo a filosofia do Programa.

( ) Estou ciente da importância de possuir seguro de responsabilidade civil de valor mínimo de R\$ 150.000,00 para realizar as atividades práticas, uma vez que, como cirurgião-dentista, sou legalmente responsável pelos meus atos e posso ser acionado juridicamente por tais.

Local, data e assinatura:



## Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2022

### ANEXO III

#### ROTEIRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – CTBMF/2023/1

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Este roteiro deverá ser impresso e anexado ao conjunto do Currículo na seguinte ordem:

- Currículo Lattes completo
- Termo de ciência
- Formulário de entrevista
- **Roteiro de pontuação do currículo (este documento)**
- Cópias simples dos Certificados citados no Currículos Lattes a serem pontuados

Observação 1: As cópias simples dos certificados deverão ser numeradas sequencialmente por meio de impressão própria ou manuscrito, desde que facilmente legível.

Observação 2: Este conjunto deverá ser encadernado em volume único ou em volumes múltiplos com a devida identificação do volume caso o mesmo ultrapasse o mínimo de 200 páginas.

A banca examinadora, por meio deste roteiro, verificará se o certificado está devidamente citado, comprovado e anexado ao Currículo. Documentos não citados, ou não ordenados ou ainda currículos cujas páginas não estejam em ordem numérica sequencial não serão considerados. Dica: numere os documentos (cópias dos certificados) manualmente com caneta esferográfica após a sua encadernação. **Este documento deverá ser preenchido pelo candidato**, cabendo à comissão avaliadora, apenas a sua conferência. Caso não haja o anexo e preenchimento do mesmo, o currículo não será pontuado.

Exemplo de preenchimento:

1- Atividades extra-curriculares realizadas. **Até 2 pontos**

1.a Estágios acadêmicos 0,10 cada -   05   documentos

Páginas: 01, 02, 03, 05, 09 (páginas onde constam as primeiras páginas das cópias dos certificados)

**1- Atividades extra-curriculares realizadas. Até 2 pontos**

1.a Estágios acadêmicos (acima de 40 horas) ,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.b Monitorias acadêmicas (mínimo 1 semestre) 0,15 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.c Participação em projeto de pesquisa 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.d Participação em projetos de extensão 0,05 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.e Participação em projetos de ensino 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.f Iniciação científica sem bolsa 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

1.g iniciação científica com bolsa 0,15 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**2- Formação complementar, pósgraduação e cursos extra-curriculares presenciais realizados por instituições de ensino, institutos ou entidades de classe, assistidos/realizados apenas nas áreas da especialidade cirurgia ou nas especialidades de imaginologia, patologia, anatomia, disfunção, ortodontia e diagnóstico (estomatologia). Cursos realizados em outras áreas não deverão ser pontuados. Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até presente data. Até 2 pontos**

2.a Até 4 horas duração não pontua - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.b Entre 5 e 8 horas de duração 0,01 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.c Entre 9 e 20 horas de duração 0,03 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.d Entre 20 e 80 horas de duração 0,05 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.e Superior a 80 horas de duração 0,15 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.f Mestrado acadêmico ou profissionalizante defendido 0,50 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

2.g Doutorado acadêmico defendido 0,30 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

**3- Participação como ouvinte ou convidado em Jornadas, Congressos, Simpósios e afins. Até 1 ponto. Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até presente data.**

3.a Jornadas/eventos locais não pontua - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.b Congressos/simpósios Regionais/nacionais 0,01 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.c Eventos internacionais realizados no Brasil 0,02 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.d Eventos internacionais realizados no exterior 0,03 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.e Eventos promovidos pelo Colégio Bras de CTBMF 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

3.f Organização de eventos 0,03 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**4- Apresentação trabalhos e resumos publicados em anais de eventos. Até 3 pontos  
Incluir documentos emitidos de 01/01/2010 até presente data.**

4.a Apresentação de trabalhos em eventos 0,02 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.b Resumos em anais 0,03 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5- Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Odontologia CAPES. Até 3 pontos  
Neste item, colocar a cópia inteira do artigo e citar a página inicial do artigo.**

**Consulta disponível em**

**<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>**

5.a Até nível C 0,10 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.b Do nível B5 ao nível B3 0,20 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.c Nível B2 ao nível A2 0,30 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.d Nível A1 0,50 cada - \_\_\_\_\_ documentos

Pg: \_\_\_\_\_  
.....

**NÚMERO DE VOLUMES DESTE CURRÍCULO: \_\_\_\_\_**

**Atesto que as informações prestadas são verdadeiras e foram por mim conferidas**

**Nome, local, data e assinatura.**

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 0.../2022**

**ANEXO IV**

**IDENTIFICAÇÃO – ENVELOPE DO ENVIO DO CURRÍCULO**

Clínica Odontológica Universitária COU/**UEL**  
Direção Clínica - Comissão avaliadora de seleção  
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - A/C Prof. Glaykon Stabile  
Rodovia Celso Garcia Cid  
PR 445, Km 380  
Campus UEL  
Londrina - Paraná  
CEP 86057-970  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2022**

**REMETENTE**

Nome do Candidato:  
Número de Inscrição:  
Área: **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL**  
Endereço completo:

## Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 038/2022

### ANEXO V BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ABUBAKER, A. O; BENSON, K. J. Oral and Maxillofacial Secrets. 2<sup>nd</sup>. ed. Mosby Elsevier; 2007.
- ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 3.ed. Ates Médicas; 2014.
- ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática. Santos; 1999.
- ARAÚJO, A.; GABRIELLI, M. F. R.; MEDEIROS, P. J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Santos; 2007.
- BAGHERI, Shahrokh; BILL, R. Bryan; ALIKHAN, Husain. Terapias Atuais em Cirurgia Buco Maxilo Facial. Florida: Saunders, 2011. 1236 p.
- ELLIS, E.; HUPP, J. R.; TUCKER, M. R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5.ed. Elsevier; 2009.
- ELLIS, E.; ZIDE M. F. Surgical Approaches do the Facial Skeleton. 3.ed. New York. Wolters Kluwer; 2019.
- FONSECA, R. J.; WALKER, R. V.; BARBER, H.D. Trauma Bucomaxilofacial. 4 ed. Rio de Janeiro. Elsevier; 2015.
- FONSECA, R. J. Oral and Maxillofacial Surgery. 2.ed.Vol1; Vol2; Vol3. Saunders, 2009.
- FREITAS, A. Radiologia Odontológica. 6.ed. Artes Médicas; 2004.
- HAITER NETO F, KURITA LM, CAMPOS PSF. Tomografia Computadorizada em Odontologia. 1ª Edição, Ed. Tota, 2014.
- HAMMER, B. Orbital fractures: diagnosis, operative treatment, secondary corrections. Germany, Hogrefe & Huber Publishers, 1995.
- HUPP, J.R. Contemporary Oral and Maxillofacial Surgery. 6.ed. St Louis, Elsevier; 2015.
- KWON, P.H.; LASKIN, D. M. Clinician's Manual of Oral and Maxillofacial Surgery. 3<sup>rd</sup>. ed. Quintessence Publishing Co; 2001.
- MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5.ed. Elsevier; 2005.
- MALAMED S.F. Emergencias medicas em Odontologia. 7 ed. Elsevier, 2016
- MILORO, Michael et al. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011.
- MISCH C.E. Implantes dentais contemporâneos. 3 ed. Elsevier, 2009.
- NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. Artes Médicas; 1989.
- NEVILLE, B.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M. Patologia Oral e Maxilofacial. 3.ed. Elsevier; 2009.
- OTTO, S.: Medication-related Osteonecrosis of the Jaws. Springer, 2015.
- POSNICK, J. C. Orthognathic Surgery: principles and practice. St Louis, Elsevier; 2014.
- PREIN, J. et al. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton. AO Foundation, Switzerland; 2012.
- PROFFIT, W. R.; WHITEJR, R. P.; SARVER, D. M. Tratamento Contemporâneo de Deformidades Dentofaciais. Mosby Elsevier; 2003.



SHAFFER, W. G.; HINE, M. K.; LEVY, B. M. Tratado de Patologia Bucal. 4.ed. Guanabara Koogan, 1987.

SKINNER, I. Basic Surgical Skills Manual. McGraw-Hill; 2000.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e Prática de Medicina Oral. 2.ed. Guanabara Koogan; 1996.

WHITE S, PHAROAH MI. Radiologia Oral – Fundamentos e Interpretação. 7ª Edição, Ed. Elsevier, 2015.

WORTHINGTON, P.; EVANS, J. R. Controversies in oral & maxillofacial surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1994.

YAGIELA, J. A.; NEIDE, E. A.; DOWD, F. J. Farmacologia e Terapêutica para Dentistas. 4.ed. Guanabara Koogan; 2000.

**EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 0038/2022**

**ANEXO VI**

**ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA  
DA RESIDÊNCIA - HU**

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo

**1. Da Matrícula**

Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão enviar seus documentos para efetuar a matrícula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via *e-mail*. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, sua matrícula, via Internet, **no período estabelecido para cada convocação**, por meio do site da Instituição: **[www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/)**. Neste período, o candidato também deverá **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

**2. Envio dos documentos pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU**

1. O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
2. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), diretamente na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente – conforme abaixo).

**DESTINATÁRIO:**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica –  
**SECRETARIA DA RESIDÊNCIA**  
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina  
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791  
Londrina - Paraná,  
CEP: 86.038-350

### REMETENTE

Nome do candidato:

RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA - CTBMF

Endereço completo do remetente, inclusive telefone:

3. Os documentos, enviados pelo correio, podem ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), conforme **datas especificadas para cada convocação**.
4. Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o **e-mail** [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), conforme data máxima estipulada para cada convocação
5. O candidato com excepcionais pendências, conforme informado no *e-mail*, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, conforme data estipulada no *e-mail*, sob pena de perder a vaga.
6. Os documentos poderão ser postados tão logo se obtenha o número de matrícula, observando a data máxima de postagem para cada convocação.

### 3. RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- A matrícula será efetuada em 3 etapas **obrigatórias**:  
**Etapas 1** - Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;  
**Etapas 2** - Efetuar no sistema a matrícula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;  
**Etapas 3** - Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), no período ou data estipulada no edital de convocação
- Excepcionais situações pendentes, comunicadas via *e-mail*, onde o candidato terá que resolver, pessoalmente ou por procurador, após convocação, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná
- O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma.